



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.066/2022

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 17 DE JUNHO DE 2022 E FORMA DE
COMPENSAÇÃO.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27 de outubro de 2004; e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christis, na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022;

resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na sexta-feira, dia 17 de junho de 2022,

§ 1º. Será mantida equipe mínima para atendimentos no Centro de Saúde da Família e para a realização de serviços de emergência por parte da Secretaria de Obras.

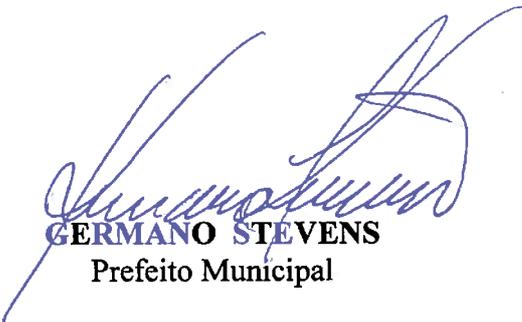
§ 2º. Em decorrência do estabelecido no *caput* deste artigo, o Secretário de cada pasta ficará responsável em definir a forma de recuperação dessa carga horária, no decorrer deste ano.

Art. 2º. Em caso de necessidade, poderá haver convocação especial de alguns servidores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal